



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 4.040, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 02 de 07 de 24

Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial, para os fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei nº 3.707, de 10 de dezembro de 2021 (PPA 2021-2025), da Lei nº 3.913, de 29 de junho de 2023 (LDO 2024) e da Lei nº 3.955, de 7 de dezembro de 2023 (LOA 2024), com abertura orçamentária através de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.464.248,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), observando-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	13	Fundo Municipal de Educação	
Unidade	1301	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0032	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Projeto/Atividade	3759	Manutenção de novas turmas do ensino infantil	
Natureza	3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 1.224.248,80
Natureza	3.3.90.39	Outros serv. terceiros pessoa jurídica	R\$ 240.000,00
Fonte	115	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
R\$.....		1.464.248,80	

Art. 2º Em função da abertura do crédito adicional especial descrito no art. 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias do exercício fiscal de 2024:



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	1628	4.4.90.51	120
Valor:					R\$ 200.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	1629	4.4.90.52	120
Valor:					R\$ 100.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	2097	3.3.90.30	115
Valor:					R\$ 150.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	2097	3.3.90.36	115
Valor:					R\$ 50.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	2102	3.1.90.13	101
Valor:					R\$ 100.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	361	0020	2103	3.1.91.13	101
Valor:					R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	365	0032	1635	4.4.90.51	120
Valor:					R\$ 350.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	365	0032	1636	4.4.90.51	120
Valor:					R\$ 350.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12	365	0032	1935	4.4.90.51	120
Valor:					R\$ 64.248,80

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, para adequá-las às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de junho de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Rosilda Moreira da Silva
Élvio Rosa de Rezende
Júlio César de Oliveira Costa